

# Diário Oficial do município de palmas

ANO VI Nº 1.189

#### PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2015

#### Sumário

 Página

 Atos do Poder Executivo
 1

 Secretaria de Administração e Recursos Humanos
 3

 Secretaria de Finanças
 8

 Secretaria de Transparência e Controle Interno
 9

 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
 10

 Secretaria da Educação
 10

 Secretaria da Saúde
 17

 Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte
 17

 Agência Municipal de Turismo
 23

 Publicações Particulares
 24

#### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 961, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Delega ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, poderes para a prática de atos administrativos, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, estabelecendo que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 205, da Lei Municipal 008, de 16 de novembro de 1999, que garante o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente;

#### DECRETA:

Art. 1º É delegado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, poderes para a prática de atos administrativos de Registro dos atos para aposentadorias e benefícios previdenciários aos servidores ativos e inativos do município de Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Alan Kardec Martins Barbiero Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Adir Cardoso Gentil Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO N.º 0190 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

#### DISPENSAR

PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA, da função de Chefe da Divisão de Atendimento – FG, lotada na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 26 de janeiro de 2015.

Palmas, 29 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 0193 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### **EXONERAR**

MARCOS ANTONIO URCINO DOS SANTOS, do cargo de Diretor Contábil e Investimento - DAS-4, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 14 de janeiro de 2015.

Palmas, 29 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 0194 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

EVALDO TEIXEIRA BARROS, no cargo de Diretor Contábil e Investimento – DAS-4, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 14 de janeiro de 2015.

Palmas, 29 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

#### ATO N.º 0199 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato n°0071-DSG, de 19 de janeiro de 2015, na parte que designou CLEMILDO CARVALHEDO LEITE, na função Chefe da Divisão de Fiscalização de Feiras – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Palmas, 29 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO N.º 0200 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0151-DSP, de 27 de janeiro de 2015, de dispensa, quanto a Secretaria, onde se lê: Secretaria Municipal da Educação, Leia-se: Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 29 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0201 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0071-DSG, de 19 de janeiro de 2015, na parte que designou DEUZENI GOMES PINTO, quanto ao nome onde se lê: DEUZENI GOMES PINTO, Leia-se: DEUZELINE GOMES PINTO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Palmas, 29 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 0205 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR** 

JULIETE SILVA OLIVEIRA, no cargo de Secretário Executivo I – DAS-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 30 de janeiro de 2015.

Palmas, 30 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0206 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 1º janeiro de 2015:

EDIVALTON MENDONÇA GOMES; JOSÉ PEREIRA GOMES

Palmas, 30 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

#### ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

#### **IDERLAN SALES DE BRITO**

Chefe do Diário Oficial do Município



#### **ESTADO DO TOCANTINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### **IMPRENSA OFICIAL**

http://diariooficial.palmas.to.gov.br Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507 CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA № 98/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015000331, resolve:

EXONERAR, a pedido,

BRUNA RAYDA BERNADES DA COSTA GARCIA do cargo de Psicólogo, estatutário, matrícula nº 413019614, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 101/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2014063878, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANJIVALDO BEZERRA DE FRANÇA, do cargo de Assistente Administrativo, estatutário, matrícula nº 413019648, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA № 102/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2014063177, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VERA REGINA GONCALVES, do cargo de Assistente Administrativo, estatutário, matrícula nº 413019818, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 20 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 103/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2014063395, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) HALYCEIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 413013651, do cargo de Educador Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 22 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 104/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2014062246, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EDINÉIA DE SOUSA NASCIMENTO REIS, do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413005712, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA № 105/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2014063774, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SELISMAR DE SOUZA RABELO, do cargo de Técnico em Enfermagem, estatutário, matrícula nº 413018625, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA № 107/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2014063752, resolve:

#### EXONERAR, a pedido,

DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, estatutário, matrícula nº 413018299, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### **ALAN BARBIERO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 108/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2014063339, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LEO JANIO MARINHO CARVALHO, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, estatutário, matrícula nº 413020716, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### **ALAN BARBIERO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 109/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015000306, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FABIO FREIRE ALMEIDA, do cargo de Assistente Administrativo, estatutário, matrícula nº 139971, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 110/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2014063487, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CREOMILDO CAVALHEDO LEITE, do cargo de Assistente Administrativo, estatutário, matrícula nº 136971, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 24 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 111/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas à Servidora Municipal GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO, matrícula 135261.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 0093 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.180, de 20 de janeiro de 2014, nos termos do Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas:

#### RESOLVE:

Atr. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Servidor Municipal GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO, matrícula 135261, Cargo Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, pelo cometimento de irregularidades que lhes são imputadas, nos autos do Processo nº 2014/019477, caracterizando infringência aos artigos 129, caput, art. 130, caput, art. 131, incisos I, III e IX, art. 132, incisos IX e i XIV, art. 135, caput, art. 159, incisos IV, X, XIII e XVIII da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

- Atr. 2º Designar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Vivian Megumi Furukawa, Matrícula nº 334121 PRESIDENTE; Lucas Sabino da Silva, Matrícula nº 413019276 1º MEMBRO; Odali de Jesus Pereira de Araújo, Matrícula nº 413019553 2º MEMBRO.
- Atr. 3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.
- Atr. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.
- Atr. 5° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.
- Atr. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

#### Alan Barbiero

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 112/GAB/SEMAD, DE 23 JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015000643, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANA MARA CARNEIRO MOURÃO, do cargo Comissionado de Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento

(DAS-5), matrícula nº 413012675, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 09 de janeiro de 2015

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### **ALAN BARBIERO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA № 113/GAB/SEMAD, DE 23 JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2014063776, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOSE MIRANDA MONTEIRO JUNIOR, do cargo Comissionado de Gerente (DAS-7), matrícula nº 413018774, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 114/GAB/SEMAD, DE 23 JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015000495, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SIOMARA MONTEIRO DA SILVA CARDOSO, do cargo Comissionado de Gerente (DAS-7), matrícula nº 413012805, lotado (a) na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 115/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20, de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2014063766, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) CLAUDENIR KATZWINKEL, matrícula nº 413015109, do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 116/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20, de janeiro de 2015. Processo Administrativo nº 2014063142, resolve:

RESCINDIR, a pedido.

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) DAYALLA ALEXANDRA RESPLANDES ALMEIDA, matrícula nº 413017270, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

#### **ALAN BARBIERO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA № 117/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015000709, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PATRICIA LAURINDO DE PAIVA, do cargo de Educador Social, estatutário, matrícula nº 413020976, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 118/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015000686, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA, do cargo de Agente de Combate as Endemias, estatutário, matrícula nº 235751, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 119/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo

de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015001794, resolve:

EXONERAR, a pedido,

KAYO MAX PEREIRA LOPES, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, estatutário, matrícula nº 334591, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 120/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015 e Ofício nº 189/2015/SESAU/GAB/DIGET, de 22 de janeiro de 2015, resolve:

#### RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora DANIELE GOMES TEIXEIRA, Psicólogo, matrícula 413010303, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 26 dias do mês de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 121/GAB/SEMAD, DE 26 JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015001015, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA, do cargo Comissionado de Coordenador Geral (DAS-3), matrícula nº 413020749, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA № 122/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015000792, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) MARIA MIRIAN RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 413013504,

do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA № 123/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015001668, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) ABNER RIBEIRO, matrícula nº 413013178, do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 124/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015001474, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) SAMYA DI PAULA ALVES FERREIRA SAMPAIO, matrícula nº 413016823, do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 126/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015001398, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) MARILENE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 413017057, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 127/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015001155, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) ELIANE XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 413015142, do cargo Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de janeiro de 2015.

#### **ALAN BARBIERO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 128/GAB/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015001104, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) LAURA MENDONÇA CARDOSO, matrícula nº 413009729, do cargo Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 130 – GAB, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Enquadramento – promoção de classe a servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, DE 20 DE JANEIRO DE 2015, publicado no D.O.M. nº 1.118, e, em consonância com os artigos de nº 17 a nº 20, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU, do município de Palmas, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento – promoção de classe, a servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, nas referências, classes e datas descritas abaixo:

MATR	NOME	CARGO	REF	CLASSE	A PARTIR DE	N° PROCESSO
163551	MARIO SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	н	IV	01/01/2015	2015000290

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA № 131 - GAB/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Progressão Horizontal a servidora do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014 e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidora do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIV	PROGRESSÕES SETEMBRO
311081	WEDILA SOUZA AIRES JACOME	JORNALISTA	G	1	13/09/2014

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art.  $3^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 28 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA № 132 - GAB/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Enquadramento Funcional - Progressão Horizontal a servidora do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014 e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional de progressão horizontal a servidora do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIV	A PARTIR DE	PROCESSO
98101	ROSALICE ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS			23/07/2014	2015000295
96101	SCHILLED	GEDAIS	G	""	23/07/2014	2015000295

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art.  $3^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 28 de janeiro de 2015.

#### ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 133 - GAB/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Enquadramento Funcional - Progressão Horizontal a servidora do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014 e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional de progressão horizontal à servidora do Quadro Geral, conforme referência, nível e data abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIV	A PARTIR DE	PROCESSOS
160901	JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D	II	23/07/2011	20033031833, 2012039994 e 2015002982

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

 $\,$  Art.  $3^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 29 de janeiro de 2015.

ALAN BARBIERO Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 138/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO N° 0093 – NM, publicado no D.O.M, n° 1.180, de 20 de janeiro de 2014, nos termos do Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, considerando:

O Relatório Final, exarado pela Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fls. 309/328 dos autos nº 2014/033364

#### RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a aplicação da penalidade de "SUSPENSÃO" por 10 (dez) dias, ao Servidor Público Municipal NORTON GARCIA DE ARAGÃO DIAS, matricula nº 253351, cargo de Motorista – Categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por violação ao Art. 129, caput, Art. 130, caput, Art. 131, incisos I, III, IV, IX e XI, Art. 132, incisos V, Art. 156, inciso V e Art. 157 da Lei Complementar nº 008/009.

Art. 2º - DETERMINAR a aplicação da penalidade de "ADVERTÊNCIA" ao Servidor Público Municipal LAUDIMAR DIAS, matrícula 165441, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por violação ao Art. 129, caput, Art. 130, caput, Art. 131, incisos I, III, e IV e Art. 156, caput, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 3º -ESTABELECER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Palmas-TO, 23 de janeiro de 2015.

Alan Barbiero Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 139/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 0093 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.180, de 20 de janeiro de 2014, nos termos do Art. 80, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município de Palmas, considerando:

O Relatório Final, exarado pela Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fls. 81/91 dos autos nº 2014/033743.

#### RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a aplicação da penalidade de "SUSPENSÃO" por 10 (dez) dias, ao Servidor Público Municipal SEBASTIÃO DE OLIVEIRA TEXEIRA, matricula nº 160671, cargo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por violação ao Art. 129, caput, Art. 130, caput, Art. 131, incisos I, III, IX, Art. 132, inciso XV, e Art. 157, da Lei Complementar nº 008/009.

Art. 2º -ESTABELECER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Palmas-TO, 23 de janeiro de 2015.

Alan Barbiero Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### Secretaria de Finanças

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Processo nº. 2014056546. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: Referente a realização de despesas para fornecimento de carimbos. Empresa Vencedora: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ: 03.444.658/0001-80, Itens 01 a 09 Valor Global de R\$ 30.620,00 (Trinta mil seiscentos e vinte reais). Data da realização: 22/01/2015.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2015.

Eneas Ribeiro Neto Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

Processo nº. 2014038170. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação. Objeto: o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo: tendas, alambrados, banheiros químicos, fechamento metálicos, extintores de incêndios, camarins, trios elétricos, palco, som, cobertura, tablados, camarotes, mesas plásticas, cadeiras plásticas, veículos tipo vans, grupo gerador e outros. Empresas Vencedoras: CARVALHO E CUNHA LTDA - ME, CNPJ: 17.215.525/0001-47, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 25, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 40, 41, 50, 51, 52e 53. Valor Global de R\$ 960.480,00 (novecentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais). V3 BRASIL EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 10.870.381/0001-13, Item 31. Valor Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), LED PLAY LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ: 16.685.931/0001-00, Itens 10, 15, 19, 26, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49. Valor Global de R\$ 456.670,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais), BAMBU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 18.514.246/0001-47, Itens 18, 20, 22, 23, 24, 30, 32, 33 e 34. Valor Global de R\$ 845.718,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais). Data da realização: 26/01/2015.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2015.

Andria Moreira Barreira Pregoeira

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/Nº 11 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre Recomendação aos Gestores Públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta acerca do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução de programas de governo e dos orçamentos do Município e demais disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, considerando ainda o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal; Considerando a existência de contratos, aditivos, convênios, projetos, termos de cooperação e de parcerias firmados pela respectiva Secretaria nos exercícios de 2013 e 2014, os quais se encontram em execução ou já encerrados:

Considerando a Lei nº 1671, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 Arts. 2º e 16 foram revogados pela Lei nº 1755/2010 Institui no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência, da forma que especifica.

Considerando o Art. 1º da Lei 1.671/2009 : institui no Poder Executivo Municipal o Sistema de Controle Interno, em cumprimento ao disposto nos arts 31 e 74 da Constituição Federal, art. 36 da Constituição Estadual e no art. 55 da Lei Orgânica do Município e

#### RESOLVE:

#### Art. 1º - Recomendar:

- I O cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, sob o aspecto da eficiência, da eficácia e da economicidade:
- II observar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V observar as disposições constitucionais, bem como as normas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orçamentária, na elaboração do Balanço Geral do Município e da prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo;
- VI manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativa à troca de informações e de dados correspondentes à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles internos e externos;
- VII tomar a prestação de contas dos recursos transferidos às Unidades Orçamentárias, por intermédio de Suprimento de Fundos e Cartão Corporativo;
- VIII acompanhar a exata execução contábil e aplicação dos recursos empenhados;
- acompanhar outras tarefas de ordem orçamentária e financeira determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

- IX Atender às recomendações constantes das auditorias e inspeções sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal, comunicando ao controle interno e externo as providências cabíveis;
- X Nos casos de inadimplência por inadequada aplicação dos recursos públicos, do disposto acima, bem como nos instrumentos de convênios, nos termos de cooperação, nas subvenções, nos termos de parcerias, nos contratos e outros instrumentos congêneres, o Gestor da Pasta deverá adotar todas as medidas administrativas possíveis visando a correção de eventuais impropriedades formais, atos antieconômicos, ilegítimos e ilegais que visem a recomposição do erário;
- XI Na hipótese de se restar infrutífera as medidas administrativas adotadas pelo Ordenador de Despesas da Pasta na forma acima mencionada, seja elaborado Relatório afim de se identificar eventual responsável, quantificação de eventual dano ao erário e a individualização das condutas. Confirmado este requisitos, seja imediatamente instaurada a Tomada de Contas, conforme preconiza o § 2º do art. 63 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins c/c Instrução Normativa nº 004/2004 TCE/TO, e em ato contínuo a designação de no mínimo 03 servidores efetivos para apuração dos fatos, notificando o(s) responsável(s) para recolher a importância aferida ou apresentar defesa, a ser analisado e relatado posterior pela Comissão.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES Secretário de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre as exigências a serem fielmente cumpridas pela Controladoria Geral do Município, com o auxilio dos Núcleos Setoriais e Controle Interno, acerca avaliação das metas previstas no plano plurianual e a execução de programas de governo e dos orçamentos do Município e demais disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, considerando ainda o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 1671, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 Arts. 2º e 16 foram revogados pela Lei nº 1755/2010 Institui no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência, da forma que especifica.

Considerando o Art. 1º da Lei 1.671/2009 : institui no Poder Executivo Municipal o Sistema de Controle Interno, em cumprimento ao disposto nos arts 31 e 74 da Constituição Federal, art. 36 da Constituição Estadual e no art. 55 da Lei Orgânica do Município e

#### RESOLVE:

- Art. 1º Determinar à Controladoria Geral do Município, com o auxilio dos Núcleos Setoriais e Controle Interno, o cumprimento fiel dos atos e procedimentos administrativos abaixo descritos, sob pena de responsabilização por omissão.
- I avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- II comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal,

direta e indireta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

- III exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V sugerir ao Chefe do Poder Executivo a aplicação das sanções cabíveis, aos gestores inadimplentes, o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e das contas bancárias, conforme a legislação aplicável;
- VI participar da elaboração do plano de contas único para os órgãos da administração direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta;
- VII participar da elaboração do Balanço Geral do Município e da prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo;
- VIII manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativa à troca de informações e de dados correspondentes à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles internos e externos;
- IX tomar a prestação de contas dos recursos transferidos às Unidades Orçamentárias, por intermédio de Suprimento de Fundos e Cartão Corporativo;
- X acompanhar a exata execução contábil e aplicação dos recursos empenhados; XI acompanhar outras tarefas de ordem orçamentária e financeira determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
- XI atuar de maneira sistematizada e padronizada, no tocante aos procedimentos operacionais inerentes às suas atividades, observadas as disposições da Lei Orgânica e demais normas do Tribunal de Contas do Estado, Lei Orgânica do Muncípio de Palmas, legislação inerente à instituição do Controle Interno no âmbito do Município, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal de Execução Orçamentária e Decretos Municipais acerca do tema.
- XII Proceder ao Relatório de levantamento e de diagnóstico acerca dos seguintes atos: Controle de auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal; controle de inspeções, monitoramentos e auditorias especiais; controle dos atos de gestão praticados por agentes públicos propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; controle das unidades auditadas, em decorrência de impropriedades ou irregularidades detectadas nas auditorias; exame dos processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo Parecer; exame das Auditorias e emitir o respectivo Parecer; acompanhamento e avaliação das despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; realização de estudos sobre indicadores de desempenho, a fim de avaliar os resultados da gestão, segundo os critérios de eficiência, eficácia e economicidade; obediência fiel à normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria e fiscalização e ainda; o resultado das ações do Sistema de Controle Interno realizadas nos exercícios de 2013 e 2014.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES Secretário de Transparência e Controle Interno

# Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Autorização Ambiental para a disposição de resíduos de limpeza de ruas,

avenidas e áreas públicas (solo ou expurgo com e sem vegetação rasteira), com características não perigosas, na AVSO 63 (AV 607 Sul), Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## Secretaria da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0003, de 09 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato 1222-NM de 11 de novembro de 2014, em consonância com o Art. 19, 20, 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR.

#### Resolve:

Art. 1º – Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Processo	Art. Não Atendido
1.	1007931	BERILO DE SOUSA LOPES	2014004628	Art. 21, inciso III e VI
2.	299421	DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA	2014034301	Art. 19, § 1°
3.	297561	ELIZANDRA CINTYA REIS DA SILVA CUNHA	2014040592	Art. 19, § 1°
4.	301051	EUCILENE DO CARMO MARTINS JORGE	2014036518	Art. 21, inciso III
5.	296921	GLÁUCIA CRISTINA DINIZ DE MATTOS	2014040186	Art. 19, § 1°
6.	304881	VALDENICE PAZ DOS SANTOS LOURENÇO	2014037846	Art. 19, § 1°

Art. 2º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de janeiro de 2015.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0004, de 09 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo Ato nº 1222-NM de 11 de novembro de 2014, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

#### Resolve:

Art. 1º – Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Processo	Art. Não Atendido
1.	306361	ANDRE LUIZ GOMES CARRASCO	2014009553	Art. 31, caput
2.	257351	ERIVANIA RODRIGUES RIBEIRO	2014012625	Art. 31, § 2°, inciso II
3.	413000964	KAIO MAZILLES DANTAS DE MEDEIROS SANTOS	2014020428	Art. 31, § 2°, inciso II
4.	382731	VILMONDES FERREIRA FEITOS	2014011820	Art. 31, § 2°, inciso II
5.	258041	LEANDRA MILHOMEM DE SOUZA ARRAIS	2014008867	Art. 31

Art. 2º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999

Art. 3º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de janeiro de 2015.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0014, de 20 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo ATO nº 1222-NM, de 11 de novembro de 2014, em consonância com o Art. 127, da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e Inciso I do Art. 21 da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas,

#### Resolve:

Art. 1º Revogar no artigo 7º da PORTARIA / GAB / SEMED N° 0013, de 09 de Janeiro de 2015, na parte que concedeu Progressão Vertical à servidora Juliene Fernandes Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de janeiro de 2015.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0105 de 15 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014

#### Resolve:

Art. 1°- Dobrar a carga horária da servidora Genilza Cavalcante da Silva Oliveira, para 40H, matrícula funcional n° 254641, cargo Professor Nível I, função Professora de Séries Iniciais a partir de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0212, de 21 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato 1222-NM de 11 de novembro de 2014, em consonância com o Art. 19, 20, 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR.

#### Resolve:

Art. 1º – Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Processo	Art. Não Atendido
1.	254941	OZAIR AMERICO DA SILVA	2014032852	Art. 19, § 1°
2.	377351	JULIENE FERNANDES SILVA	2014036699	Art. 19, § 1°
3.	304261	ROSEANE MARQUES RIBEIRO	2014030988	Art. 21

Art. 2º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2015.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N°0213, de 21 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas ATO nº 1222-NM, de 11 de novembro de 2014; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

#### Resolve:

Art. 1º - Indeferir o requerimento de Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal, por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidorz	Requerimento	Art. Não Atendido:
1	991031	MARIA ROSA FERREIRA ALVES	2013025154	Art. 23, inciso VI

Art. 2º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação - SEMED, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2015.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0233 de 22 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

#### Resolve:

- Art. 1º- Reduzir a carga horária do servidor Marlon Santos de Oliveira Brito, para 20H, matrícula funcional n°413001815, cargo Professor Nível II, função Professor de Educação Infantil a partir de 30 de dezembro de 2014.
- Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0255 de 23 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

#### Resolve:

- Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Maria Luiza Tararam Zanetti, para 40H, matrícula funcional n° 304831, cargo Professor Nível I, função Professora de Séries Iniciais a partir de 26 de janeiro de 2015.
- Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0257 de 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

#### Resolve:

- Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Rubia de Carvalho Fonseca Batista, para 40H, matrícula funcional nº 311851, cargo Professor Nível II, função Professora de Português a partir de 26 de Janeiro de 2015.
- Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0258 de 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

#### Resolve:

- Art. 1°- Dobrar a carga horária da servidora Deise Raquel Cardoso Alves, para 40H, matrícula funcional n° 307731, cargo Professor Nível II, função Professora de Séries Iniciais a partir de 26 de janeiro de 2015.
- Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0259 de 27 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014

#### Resolve:

- Art. 1°- Dobrar a carga horária da servidora Leticia Milhomem Marinho, para 40H, matrícula funcional n° 313711, cargo Professor Nível II, função Professora de Séries Iniciais a partir de 26 de janeiro de 2015.
- Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0260 de 27 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014

#### Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Nayane da Conceição Oliveira Alvarenga Santana, para 20H, matrícula funcional n°382491, cargo Professor Nível II, função Professora de Ciências a partir de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0262 de 27 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

#### Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 11 (onze) dias das férias da servidora Fernanda Campos, cargo: Professor nível I, função Técnica, matrícula funcional nº 317221, lotada na SEMED - Diretoria de Apoio e Monitoramento as Unidades Executoras, relativas ao período aquisitivo de 2013 a 2014, suspensas pela Portaria Nº 0742 de 03/07/2014, a serem usufruídas no período de 12/01/2015 a 22/01/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a vinte e sete dias do mês de janeiro de 2015.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0263 de 27 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

#### Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 10 (dez) dias das férias do servidor João Batista da Paixão Mendes, cargo: Professor nível II, função Diretor, matrícula funcional nº 333911, lotada na SEMED - Diretoria de Apoio e Monitoramento as Unidades Executoras, relativas ao período aquisitivo de 2011 a 2012, suspensas pela Portaria Nº 0823 de 24/07/2014, a serem usufruídas no período de 08/01/2015 a 17/01/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a vinte e sete dias do mês de janeiro de 2015.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED N° 0264 de 27 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

#### Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 24 (vinte e quatro) dias das férias da servidora Maria das Graças Ferreira Barbosa D'Almeida, cargo: Professor nível I, função Técnica, matrícula funcional nº 218672, lotada na SEMED — Gabinete do Secretário Executivo, relativas ao período aquisitivo de 2013 a 2014, suspensas pela

Portaria Nº 0765 de 09/07/2014, a serem usufruídas no período de 08/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a vinte e sete dias do mês de janeiro de 2015.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 22/2014

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADO: WEÊDSON GAMA RIBEIRO

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2014, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo fechado para transporte escolar rural, com capacidade para transportar a partir de 25 (vinte e cinco) pessoas sentadas, para atendimento exclusivo de servidores da Escola Municipal Rural Integral Aprígio Thomás de Matos que residem no meio urbano do município de Palmas, com quilometragem de 260 km por dia e 48.100 km anual. ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER SEMAJ/ PGM/SUAD/Nº 170/2015, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8 666/93

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E WEÊDSON GAMA RIBEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 23/2014

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADO: EXATA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 23/2014, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo fechado para transporte escolar rural, com capacidade para transportar a partir de 32 (trinta e duas) pessoas sentadas, para atendimento exclusivo de servidores da Escola Municipal Rural Integral Professora Sueli Pereira De Almeida Reche, que residem no meio urbano do município de Palmas, com quilometragem de 280 km por dia e 51.800 km anual.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER SEMAJ/ PGM/SUAD/Nº 170/2015, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXATA TRANSPORTES LTDA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 24/2014

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADO: MAURO RODRIGUES BRAGA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2014, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo fechado para transporte escolar rural, com capacidade para transportar a partir de 10 (dez) pessoas sentadas, para atendimento exclusivo de servidores da Escola Municipal Rural Integral Marcos Freire que residem no meio urbano do município de Palmas, com quilometragem de 95 km por dia e 15.675 km anual.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo

entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER SEMAJ/ PGM/SUAD/Nº 170/2015, nos termos do art. 57, II da Lei n.º

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MAURO RODRIGUES BRAGA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 25/2014

**ESPÉCIE: CONTRATO** 

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADO: MAURO RODRIGUES BRAGA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 25/2014, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo fechado para transporte escolar rural, com capacidade para transportar a partir de 10 (dez) pessoas sentadas, para atendimento exclusivo de servidores da Escola Municipal Rural Integral João Beltrão que residem no meio urbano do município de Palmas, com quilometragem de 95 km por dia e 15.675 km anual.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER SEMAJ/PGM/SUAD/Nº 170/2015, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MAURO RODRIGUES BRAGA.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 26/2014

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADO: EXATA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2014, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo fechado para transporte escolar rural, com capacidade para transportar a partir de 35 (trinta e cinco) pessoas sentadas, para atendimento exclusivo de alunos Escola Municipal Integral Rural João Beltrão que residem no meio rural do município de Palmas, com quilometragem de 134 km por dia e 22.110 km anual.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER SEMAJ/PGM/SUAD/Nº 170/2015, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXATA TRANSPORTES LTDA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 27/2014

**ESPÉCIE: CONTRATO** 

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADO: EXATA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 27/2014, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo fechado para transporte escolar rural, com capacidade para transportar a partir de 24 (vinte e quatro) pessoas sentadas, para atendimento exclusivo de alunos da Escola Municipal Rural Integral Professora Sueli Pereira De Almeida Reche que residem no meio rural do município de Palmas, com quilometragem de 125 km por dia e 20.625 km anual.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER SEMAJ/

PGM/SUAD/N° 170/2015, nos termos do art. 57, II da Lei n.º

8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXATA TRANSPORTES LTDA.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 28/2014

**ESPÉCIE: CONTRATO** 

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADO: EXATA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 28/2014, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo fechado para transporte escolar rural, com capacidade para transportar a partir de 30 (trinta) pessoas sentadas, para atendimento exclusivo de alunos da Escola Municipal Integral Rural Professora Sueli Pereira De Almeida Reche que residem no meio rural do município de Palmas, com quilometragem de 110 km por dia e 18.150 km anual. ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER SEMAJ/PGM/SUAD/Nº 170/2015, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXATA TRANSPORTES LTDA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 29/2014

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADO: EXATA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 29/2014, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo fechado para transporte escolar rural, com capacidade para transportar a partir de 24 (vinte e quatro) pessoas sentadas, para atendimento exclusivo de alunos da Escola Municipal Rural Integral Professora Sueli Pereira De Almeida Reche que residem no meio rural do município de Palmas, com quilometragem de 113 km por dia e 18.645 km anual.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER SEMAJ/PGM/SUAD/Nº 170/2015, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXATA TRANSPORTES LTDA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 30/2014

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 30/2014, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículo fechado para transporte escolar rural, com capacidade para transportar a partir de 15 (quinze) pessoas sentadas, para atendimento exclusivo de alunos da Escola Municipal Rural Integral Professora Sueli Pereira De Almeida Reche que residem no meio rural do município de Palmas, com quilometragem de 100 km por dia e 16.500 km anual. ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013023171, PARECER SEMAJ/PGM/SUAD/Nº 170/2015, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO.

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### PORTARIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2015.

A Presidente da ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações da ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, cujas atribuições correspondem à realização correspondem à realização dos certames licitatórios na Modalidade Carta Convite e Tomada de Preço no âmbito da Associação desta unidade escolar, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
  - I Tatiane Costa Martins, na função de Presidente;
  - II Maria Julia Vieira, na função de secretária;
  - III Waldeliz Pereira Lima Brito, Membro;
  - IV Goiandira Clementes dos Santos, Membro;
  - V Francilene Pereira Castro, Membro suplente;
- Art. 2º Quando da ausência do Presidente, o titular da função Secretário assumirá temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelo membro suplente, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2015.

Idelma Pereira de Basto Santos Presidente da A.C.C.E.I

#### PORTARIA № 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O ANO DE 2015.

A Presidente da ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações da ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, cujas atribuições correspondem à realização CHAMADA PÚBLICA no âmbito da Associação desta unidade escolar, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
  - I Tatiane Costa Martins, na função de Presidente;
  - II Maria Julia Vieira, na função de secretária;

- III Waldeliz Pereira Lima Brito, Membro;
- IV Goiandira Clementes dos Santos, Membro;
- V Francilene Pereira Castro, Membro suplente;
- Art. 2º Quando da ausência do Presidente, o titular da função Secretário assumirá temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelo membro suplente, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2015.

Idelma Pereira de Basto Santos Presidente da A.C.C.E.I

#### PORTARIA № 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR EM 2015.

A Presidente da ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Fiscal de Patrimônio durante o ano de 2015.
  - I Fiscal de Contrato: Cinthia Valéria Cabral Costa
  - II Fiscal de Patrimônio: Francilene Pereira Castro
  - Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:
- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos, prestado por esta ACE;
- II Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- III Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- IV Manter um arquivo com as requisições de entrada/ recebimento de mercadorias;
  - Art. 3º São atribuições do fiscal de Patrimônio:
- I Acompanhar e fiscalizar a entrada e saída de patrimônio na unidade escolar;
- II Emitir relatório relacionando todos os bens não localizados, inclusive providenciar a abertura de processos administrativos ou Sindicâncias;
- III Encaminhar os bens obsoletos ou inservíveis para o depósito da Secretaria Municipal de Educação;
- IV Apresentar relatório para a o plenário da Associação, assim que solicitado;

- V Identificar os bens pertencentes a outras unidades gestoras ou que eventualmente não tombados que ainda não foram transferidos para a ACE;
- VI Manter um arquivo com notas fiscais, termos de entrada, saída e baixa de bens;
- Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2015.

Idelma Pereira de Basto Santos Presidente da A.C.C.E.I

#### PORTARIA Nº. 001, de 15 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de licitação para a modalidade Tomada de Preco e Convite.

A Presidente da ACE da Escola Municipal Anne Frank, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito da ACE da Escola Municipal Anne Frank, a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover, processar e julgar o procedimento licitatórios, na modalidade Tomada de Preço e Convite, Relativo às compras da referida associação.

- Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente abaixo relacionados para os fins acima especificados:
  - I Kelly Cristina Machado Vieira Presidente;
  - II Shirlene Lemes da Silva 1º membro;
  - III Maria Shyrley Parreira Barros Bitar 2º membro;
  - IV Jussara Martins de Amorim 3º membro;
- Art. 3º Para a finalidade acima mencionada, a comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis à modalidade licitatória pertinente, aplicando procedimentos análogos aos previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), atendendo ainda aos princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2015.

Cimar Imaculada Cunha da Mota Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 02 de 12 de Janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da ACCEI Cantinho Feliz, Alcirene de Fátima Lopes Moura, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas.

#### Resolve:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Cantinho Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº26/2013.

- Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de licitação e modalidade chamada pública abaixo relacionada para os fins acima especificados:
  - I- Sirvânio Barbosa Passos (presidente)
  - II- Raimunda Nonato Cardoso Batista (Vice-presidente)
  - III- Sizesnanda Coutinho Campos da Silveira (conselheira)
  - IV- Maria Eduvirgens dos Santos (conselheiro)
- Art. 3º Para a finalidade acima mencionada, a comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis a modalidade de Chamada Pública pertinente, aplicando procedimentos análogos, regulados pela Lei 11.947/09 e previstos na Resolução 26/2013 FNDE, atendendo ainda os princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Modalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.
- Art. 4°. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 30 de Janeiro de 2015.

Alcirene de Fátima Lopes Moura Presidente da ACCEI Cantinho Feliz

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015**

Espécie: Contrato de prestação de serviços. Contratante: ACCEI do CMEI Sonho Encantado

Contratada: SM-Parati Construção e Comércio Ltda-Me.

Objeto: Construção do reservatório e aquisição de caixa d'água.

Vigência: 27/01/2014 à 27/04/2015.

Valor: R\$ 32.422,09 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos).

reals e nove centavos)

Base Legal: Processo nº 2014053770 nos termos da lei nº 1.256

de 22 de dezembro/2003.

Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada

- Reforma

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº: 02/2015**

Espécie: Contrato de prestação de serviços. Contratante: ACCEI do CMEI Sonho Encantado Contratada: Planalto Contabilidade Escolar Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contábeis Vigência: 02/01/2015 à 30/06/2015.

Valor: R\$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais).

Base Legal: Nos termos da lei n° 1.256 de 22 de dezembro/2003.

Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão

Compartilhada-GESTÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO № 001/2015

Espécie: Contrato de prestação de serviço contábil Contratante: ACCEI do CMEI Cantinho da Alegria Contratada: Érico Militino Rêgo de Arruda - Me

Objetivo: Serviços Contábeis Vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015

Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Base Legal: processo nº2013012335 nos termos da lei nº 8.666/93. Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada

- GESTÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que a Construtora SM-PARATI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, com o valor de R\$ 32.422,09 (Trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos), foi julgada vencedora do processo em referência para Construção do reservatório e aquisição de caixa d'áqua.

Palmas/TO 30 de janeiro de 2015.

Marcos Alberto Ribeiro Telles Presidente da Comissão de Licitação

#### Secretaria da Saúde

#### PORTARIA Nº 082, DE 28 DE JANEIRO 2015.

Altera a Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014 que Constitui a Comissão Especial de Credenciamento — COMEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 44, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – art. 2º, da Lei nº. 8.080/1990.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público, segundo o art.197, da Constituição Federal de 1988, dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito do município de Palmas-TO, bem como a complexidade inerente à contratação da iniciativa privada para a execução de procedimentos necessários à proteção, manutenção e recuperação da saúde dos munícipes

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a política pública ParticipaSUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 1.034/10, do Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, complementadas no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 1.689/09, pelo Decreto Municipal nº 132/98, e pelas Instruções Normativas nº 01, 02 e 03 de 2005.

CONSIDERANDO que compete à Comissão Especial de Credenciamento (COMEC) da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS) de Palmas-TO, dentre outras atribuições, formalizar, instruir, acompanhar, deliberar, fiscalizar e decidir aspectos relativos à contratação de serviços de saúde, por meio de credenciamento e, ainda, sugerir ao Gestor da Pasta a aplicação de penalidades cabíveis em casos de descumprimento contratual e/ou em situações específicas conforme competências definidas pela Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a

Comissão Especial de Credenciamento nos termos da Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os servidores designados pela Portaria nº 084/2014 e designar em substituição os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Credenciamento:

- I. Antonione Mendes da Fonseca Matrícula Funcional  $n^{\circ}$  258621
  - II. Ludirene Brito Gomes Matrícula Funcional nº 162311 III. Lúcio Silva Alfenas – Matrícula Funcional nº 413013239
- Art. 2º. Os servidores designados pela presente Portaria desempenharão os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento, obedecendo à organização hierárquica descrita a seguir:
- I. A presidência da COMEC será exercida pelo servidor Antonione Mendes da Fonseca.
- II. A servidora Ludirene Brito Gomes atuará na COMEC na condição de membro.
- III. O servidor Lúcio Silva Alfenas atuará na COMEC na condição de secretário.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o secretário da Comissão não poderá emitir opinião ou voto nos assuntos que requeiram decisão da Comissão, pautando-se na execução das atividades administrativas e processuais determinadas pela Presidência e membros da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA Secretário da Saúde

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNCIPAL

DE SAÚDE

SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA CONTRATADA: Empresa MARCOPOLO S/A SIGNATÁRIO: ALAN DIVINO SIQUEIRA DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo micro-ônibus para atender aos pacientes de hemodiálise da Rede Municipal de Saúde

VALOR: O valor total é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura

DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2015

BASE LEGAL: Processo nº 2014039759, nos termos da Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Classificação Funcional: 03.3200.10.301.0301-6076 – PPA-P Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte(s): 041000103.

AUTORIZAÇÃO do GGG: Nº 268/2014

## Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

#### PORTARIA N.º 08/2015 - GAB/SMAMTT.

Estabelecer as datas de 01 de fevereiro a 02 de março de 2015, para realização da vistoria e atualização cadastral do transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta – mototáxi e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o inciso IV do Art. 139A do CTB, incluido pela Lei 12009 de 29 de julho de 2009 e o Decreto 940 de 10 de outubro de 2002.

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas de 01 de fevereiro a 02 de março de 2015, para realização da vistoria e atualização cadastral do transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta – mototáxi, na Garagem Central do Município de Palmas, Avenida NS 2

Art. 2º O permissionário do serviço de mototáxi, devidamente cadastrado na Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – SMAMTT, deverá obrigatoriamente se apresentar no local, para realização de vistoria nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 14 dias do mês de janeiro de 2015.

#### CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

PORTARIA № 08/2015 – GAB/SMAMTT, de 14 de janeiro de 2015. VISTORIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI

#### ANEXO I

Local: Garagem Central do Município de Palmas, Avenida NS 2.

Período: de 01 de fevereiro à 02 de março de 2015.

Horário: das 14:00 às 18:00 horas

Vistoriadores: 01 Agentes de Trânsito Transportes;

01 Servidores Administrativos;

01 Mecânicos.

#### PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA DOS VEÍCULOS

Os vistoriadores deverão, além do relatório fotográfico, observar o seguinte:

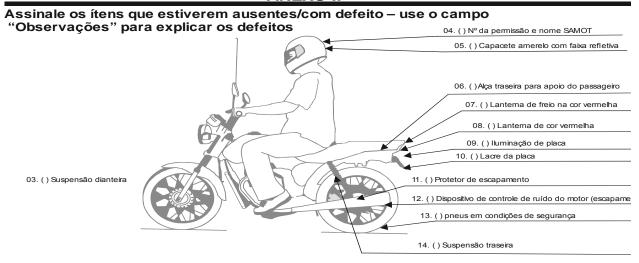
- a) Para atualização cadastral o permissionário, deverá obrigatoriamente apresentar no local, os seguintes documentos:
- I Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV na categoria de aluguel (original);
- II Carteira Nacional de Habilitação (original);
- III Certidão de Quitação Municipal CQM;
- IV Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelo Cartório da Comarca do Município de Palmas;
- V Carteira de mototaxista;
- VI Comprovante de quitação sindical.
- b) Itens exigidos, pela Lei 12009 de 29 de julho de 2009:
- I instalação de protetor de motor e perna, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

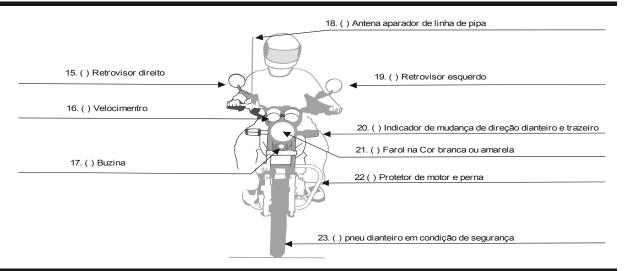
- II instalação de aparador de linha antena corta-pipas;
- III colete retro refletivo nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- c) Itens exigidos para a motocicleta, pelo Decreto 940 de 10 de outubro de 2002:I ser dotado do cilindro de combustão do motor com volume mínimo de 125 cc (cento e vinte e cinco centímetros cúbicos) e máximo de 200 cc (duzentos centímetros cúbicos);
- II ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação;
- III ser equipado com protetor de escapamento para evitar queimaduras e alça lateral, na qual possa segurar-se o passageiro;
- IV ter uma faixa lateral no tanque, na cor amarela ouro de 11 cm (onze centímetros) de altura nos lados direito e esquerdo do tanque da motocicleta;
- V possuir dispositivo externo na cor azul del rey, com 8 x 36 cm de tamanho, sobre a faixa lateral, no tanque da motocicleta, contendo no lado direito o dístico MOTOTÁXI, e no lado esquerdo o número da permissão para identificação do veículo;
- d) Itens exigidos para o condutor, pelo Decreto 940 de 10 de outubro de 2002:
- I os condutores deverão comparecer uniformizados com camisetas de malha no formato de coletes, sendo o corpo na cor amarela ouro e manga e detalhe na frente na altura do peito na cor azul dey rey, calça comprida, sapato ou tênis;
- II possuir 2 (dois) capacetes, na cor amarela ouro, com detalhes refletivos, o número de identificação do veículo nas laterais, na parte traseira a sigla SAMOT e uma faixa retro refletiva nas cores vermelha e branco.
- III apresentar 05 (cinco) toucas descartáveis que deverão ser oferecidas aos clientes;
- e) Além dos itens acima especificados serão exigidos os equipamentos obrigatórios previsto no código de Transito Brasileiro CTB e nas resoluções do Contran, em especial a Resolução 014/98.
- I espelhos retrovisores, de ambos os lados;
- II -farol dianteiro, de cor branca ou amarela;
- III lanterna, de cor vermelha, na parte traseira;
- IV lanterna de freio, de cor vermelha
- V iluminação da placa traseira;
- VI indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiro e traseiro;
- VII velocímetro;
- VIII buzina;
- IX pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;
- X dispositivo destinado ao controle de ruído do motor.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 13 dias do mês de janeiro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

#### PORTARIA Nº 08/2015 – GAB/SMAMTT, de 14 de janeiro de 2015. VISTORIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI ANEXO II





Permissão nº:		Ponto nº:	Placa nº:	
Nome do Permi	ssionário:			
Observação:				
	Assinatura do mecânico		Assinatura do auxiliar	

#### PORTARIA N.º 09/2015 - GAB/SMAMTT.

Estabelecer as datas de 01 de fevereiro a 02 de março de 2015, para realização da vistoria e atualização cadastral do transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Art. 28 da Lei 1172 de 21 de janeiro de 2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas de 01 de fevereiro a 02 de março de 2015, para realização da vistoria e atualização cadastral do transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi e dá outras providências.

Art. 2º O permissionário do serviço de Táxi, devidamente cadastrado na Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – SMAMTT, deverá obrigatoriamente se apresentar no local, para realização de vistoria nos termos dos Anexo I e II desta Portaria.

Art. 3º Os permissionários e condutores auxiliares do

serviço de táxi deverão apresentar o certificado do curso de taxista, previsto na resolução Nº 456 de 22 de outubro de 2013, oriundo de qualquer instituição que esteja devidamente credenciada no DETRAN/TO para ministrar o curso supracitado.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 14 dias do mês de janeiro de 2015.

#### CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

PORTARIA № 09/2015 – GAB/SMAMTT, de 14 de janeiro de 2015. VISTORIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SERVIÇO DE TÁXI

#### ANEXO I

Local: Garagem Central do Município, Avenida NS 2.

Período: de 01 de fevereiro a 02 de março de 2015.

Horário: das 14:00 às 18:00 horas

Número da permissão

Pára-choque dianteiro

Vistoriadores: 01 Agente de Trânsito Transporte.

01 Servidor Administrativo.

01 Mecânico.

PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA DOS VEÍCULOS

Os vistoriadores deverão, além do relatório fotográfico, observar o sequinte:

- a) Para atualização cadastral o permissionário, deverá obrigatoriamente apresentar no local, os seguintes documentos;
- I Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV na categoria de aluguel (original);
- II Carteira Nacional de Habilitação (original);
- III Certidão de Quitação Municipal CQM;
- IV Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelo Cartório da Comarca do Município de Palmas;
- V Carteira de Taxista;
- VI Comprovante de quitação sindical;
- VII Certidão de regularidade com o INSS, quando empresa;
- VIII Taxa de vistoria;
- IX Todos os itens de segurança e funcionamento previstos no anexo único.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 14 dias do mês de janeiro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

<u>Placa vermelha</u>

Pneus que ofereça condições de segurança

#### PORTARIA Nº 09/2015 – GAB/SMAMTT de 14 de janeiro de 2015. VISTORIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SERVIÇO DE TÁXI ANEXO II

Assinale os ítens que estiverem ausentes/com defeito – use o campo

Caixa luminosa com o nome Táxi

Parabrisa

Retrovisor esquerdo

Retrovisor direito

Farol Direito

	FUNILARIA	(	) BOM		( )	RUIM
SISTEMA ELÉTRICO	ILUM FAROIS	$\sim$	) SIM		$\sim$	NÃO
	ILM. LANTERNA	(	SIM		$\sim$	NÃO
1	ILUM. INTERNA	(	) SIM		$\sim$	NÃO
•	PISCA ALERTA	(	SIM		( )	NÃO
	PISCA L. DIREITO	$\sim$	) SIM		$\sim$	NÃO
	PISCA L. ESQUERDO	$\sim$	) SIM		$\sim$	NÃO
	LUZ DE FREIO	· `	) SIM		$\sim$	NÃO
	LUZ DE RÉ	· `	) SIM		$\sim$	NÃO
	LIMP. PARA-BRIZA	$\sim$	SIM		$\sim$	NÃO
	BUZINA	$\sim$	SIM		$\sim$	NÃO
EQUIP. OBRIGATÓRIO	TRIÂNGULO	(	SIM		$\sim$	NÃO
Eqeii. obiioiii oiuo	EXTINTOR	$\sim$	) SIM		$\sim$	NÃO
	ESTEPE	$\sim$	) SIM		$\sim$	NÃO
	MACACO	· `	SIM		$\sim$	NÃO
	CINTO	· `	SIM		$\sim$	NÃO
	CAIXA LUMINOS A	· ` :	) SIM		$\sim$	NÃO
PNEUS	DIANTEIRO ( )NOVOS	$\vec{c}$	) USADO(	) RECAPADOS	$\sim$	MAS CONDIÇÕES
TILES	TRASEIRO ( )NOVOS	$\rightarrow$	) USADO(	) RECAPADOS	$\sim$	MAS CONDIÇÕES
	TRIBLING ( )NOVOS	•	) CD/IDO(	) RECHI TIDOS	( )	WEB CONDIÇOES
	A TEGÊ ATGA	,	\ DOM	,	) DIII	
	MECÂNICA	(	) BOM	(	) RUIM	
	EMBUCHAMENTO	(	) BOM	(	) RUIM	
Oficina I	ROLAMENTO DIANTEIRO	(	) BOM	(	) RUIM	
	CÂMBIO	(	) BOM	(	) RUIM	
	FREIOS	(	) BOM	(	) RUIM	

Permissão nº:	Ponto nº:	Placa nº:	
Nome do Permissionário:			
Observação:			
	do mecânico	Assinatura do auxiliar	_

#### PORTARIA N.º 10/2015 - GAB/SMAMTT.

Estabelecer as datas de 02 de fevereiro a 02 de março de 2015, para realização da vistoria e atualização cadastral do transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as Leis Municipais 1.954 de 1º de abril de 2013 e 1.173 de 21 de janeiro de 2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas de 01 de fevereiro a 02 de março de 2015, para a realização da vistoria e atualização cadastral dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Palmas.

Parágrafo Único - Considerando a dificuldade de deslocamento do grande número de veículos do Sistema a vistoria será realizada na garagem das empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Municipal.

Art. 2º. As empresas operadoras do Sistema, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – SMAMTT, deverão obrigatoriamente controlar o sistema de escala para que, neste período, todos os veículos do SIT/PALMAS realizem a vistoria e atualização cadastral.

Art. 3º. O Manual de Vistoria dos Veículos, elaborado pela SMAMTT, deverá ser obrigatoriamente utilizado pelos vistoriadores na realização das referidas inspeções.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

#### CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

PORTARIA Nº 10/2015 – GAB/SMAMTT, de 23 de janeiro de 2015. VISTORIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### ANEXO I

Local: Garagem da Empresa Expresso Miracema. Av. Palmas, Quadra 18, Lote 1-B, 4ª Etapa, Setor Bela Vista, Taquaralto, Palmas – TO. Período: 01 de fevereiro à 02 de março de 2015. Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Vistoriadores: 01 Engenheiro Mecânico, responsável

técnico;

01 Técnico em Mecânica;

01 Agente de Trânsito e Transporte;

01 Assistente

#### PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA DOS VEÍCULOS

a) Atualização cadastral:

O assistente deverá digitalizar os seguintes documentos:

- I Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV Categoria veículo de aluguel (Original);
- II Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas (Original);
- III Certidão de Quitação Municipal de cada empresa CQM;
- b) Relatório fotográfico:
- O assistente deverá registrar as seguintes fotografias:
- I Uma fotografia da frente do veículo;
- II Uma fotografia da traseira do veículo;
- III Uma fotografia da lateral direita do veículo;
- IV Uma fotografia da lateral esquerda do veículo;
- V Uma fotografia do painel do veículo.
- c) Laudo de Vistoria:
- I Os responsáveis deverão observar todos os campos do laudo de vistoria, não deixando nenhum campo em branco;
- II Nos casos em que forem detectadas falhas no veículo que não estejam contempladas no formulário, as mesmas deverão ser anotadas no campo de observação.

CHRISTIAN ZINI AMORIM Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

PORTARIA № 10/2015 – GAB/SMAMTT, de 23 de janeiro de 2015. VISTORIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### ANEXO II

#### 1. LAUDO DE VISTORIA

1. LAUDO L	DE VISTORIA		
	MOTOR	SISTEMA	DE DIREÇÃO
Descarga	()Bom ()Ruim	Rolamento de Peso Ld	()Bom ()Ruim
Cárter	( ) Bom ( ) Ruim	Rolamento de Peso Le	()Bom ()Ruim
Polia	()Bom ()Ruim	Setor de Direção	()Bom ()Ruim
Suportes	( ) Bom ( ) Ruim	Barra de Direção	()Bom ()Ruim
Compressor	()Bom ()Ruim	Amortecedor de Direção	()Bom ()Ruim
Correias	()Bom ()Ruim	Manga de Eixo	()Bom ()Ruim
		Ponteiras	()Bom ()Ruim
		Braços	()Bom ()Ruim

CARROCARIA		SISTEMA DE TRANSMISSÃO	
Pára-Brisa	() Bom () Ruim	Embreagem	( ) Bom ( ) Ruim
Limpador de Pára-Brisa	() Bom () Ruim	Caixa de Mudanças	( ) Bom ( ) Ruim
Assoalho	() Bom () Ruim	Luva	( ) Bom ( ) Ruim
Janela	() Bom () Ruim	Cruzeta	() Bom () Ruim
Revestimento Interno	() Bom () Ruim	Diferencial	() Bom () Ruim
Pára-Choques	() Bom () Ruim	Árvore de Transmissão	() Bom () Ruim
Espelho Retrovisor	() Bom () Ruim	Rolamento Central	() Bom () Ruim
Pára-Sol	() Bom () Ruim		
Poltronas	( ) Bom ( ) Ruim		
Indicação de Origem e Destino	( ) Rom ( ) Puim		

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO		SISTEMA DE ARREFECIMENTO	
Tanque	( ) Bom ( ) Ruim	Hélice	( ) Bom ( ) Ruim
Canalização	( ) Bom ( ) Ruim	Mangueiras	( ) Bom ( ) Ruim
Filtro Combustível	( ) Bom ( ) Ruim	Radiador	( ) Bom ( ) Ruim
Bomba Injetora	( ) Bom ( ) Ruim	Romba de Água	( ) Bom ( ) Ruim
Filtro de Ar	( ) Bom ( ) Ruim		

SISTEMA RODANTE		CHASSI	
Roda	( ) Bom ( ) Ruim	Longarina	( ) Bom ( ) Ruim
Cubo	( ) Bom ( ) Ruim	Plataforma	( ) Bom ( ) Ruim
Rolamento	( ) Bom ( ) Ruim	Travessas	( ) Bom ( ) Ruim
Tambor	( ) Bom ( ) Ruim	Suportes	( ) Bom ( ) Ruim
Disco	( ) Rom ( ) Ruim		
Pneu	( ) Bom ( ) Ruim		

SISTEMA FLÉTRICO		SISTEMA DE FREIO	
Bateria	( ) Bom ( ) Ruim	Cilindro de Freio	( ) Bom. ( ) Ruim
Alternador	() Bom () Ruim	Garrafa Filtro de Ar	() Bom () Ruim
Familete	() Bom () Ruim	Válvulas	() Bom () Ruim
Luz de Placa	() Bom () Ruim	Depósito de Ar	() Bom () Ruim
Farol	() Bom () Ruim	Freio Estacionário	() Bom () Ruim
Setas Indicadoras	() Bom () Ruim	Conexões	() Bom () Ruim
anterna Traseira	( ) Bom ( ) Ruim	Lona de Freio Traseira	() Bom () Ruim
uz de Freio	( ) Bom ( ) Ruim	Lona de Freio Dianteira	( ) Bom ( ) Ruim
Luz de Ré	( ) Bom ( ) Ruim	Pastilha de Freio	( ) Bom ( ) Ruim
luminação Interna	( ) Bom ( ) Ruim		

SISTEMA DE SUSPENSÃO		EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS	
Suporte de Mola	() Bom () Ruim	Tacógrafo	() Bom () Ruim
Mola Helicoidal	()Bom ()Ruim	Extintor	() Bom () Ruim
Mola Dianteira	() Bom () Ruim		
Mola Traseira	() Bom () Ruim		
Parafuso de Centro	() Bom () Ruim		
Jumelo	() Bom () Ruim	Triângulo	()Bom ()Ruim
Amortecedor Dianteiro	()Bom ()Ruim		
Amortecedor Traseiro	() Bom () Ruim		
Grampos	( ) Bom ( ) Ruim		
Braçadeiras	() Bom () Ruim		
Batentes	( ) Bom ( ) Ruim		
Tensor	( ) Bom ( ) Ruim		
Estabilizador Dianteiro	() Bom () Ruim		
Estabilizador Traseiro	( ) Bom ( ) Ruim		

C	ARROÇARIA	Outros
Lataria	()Bom ()Ruim	( ) Bom ( ) Ruim
Capô	()Bom ()Ruim	( ) Bom ( ) Ruim
Porta dianteira	()Bom ()Ruim	( ) Bom ( ) Ruim
Porta Central	( ) Bom ( ) Ruim	( ) Bom ( ) Ruim
Porta Traseira	( ) Bom ( ) Ruim	( ) Bom ( ) Ruim

#### CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

#### PORTARIA N.º 11/2015 - GAB/SMAMTT.

Estabelecer as datas de 02 de fevereiro a 02 de março de 2015, para atualização cadastral do transporte escolar e apresentação do laudo de vistoria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as Leis Municipais 1.954

de 1º de abril de 2013 e 1 Lei nº 768, de 28 de dezembro de 1998,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas de 02 de fevereiro a 02 de março de 2015, das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, para a apresentação do laudo de vistoria emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO e atualização cadastral dos veículos que operam no Sistema de Transporte Escolar no Município de Palmas.

- Art. 2º. Para autorização do transporte escolar os mesmos deverão comparecer no local e apresentar a seguinte documentação:
  - I Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV:
  - II Carteira Nacional de Habilitação CNH;
  - III Certidão de Quitação Municipal CQM;
- IV Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório da Comarca do Município de Palmas;
- V O veículo deverá estar caracterizado de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro CTB e da Lei Municipal nº 768/98.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

#### CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

#### PORTARIA N.º 015/2015 - GAB/SMAMTT.

Dispõe sobre designação de Servidores para realização de Vistoria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o decreto de 8 de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para realização das vistorias a partir do dia 01 de fevereiro a 02 de março de 2015.

Vistoria de Taxi e Mototáxi

- Agente de Trânsito e Transporte: Joniskley Bezerra Cavalcante.
  - Servidora: Thaís Santana da Silva.
- Mecânico: Conforme escala diária da Garagem Central do Município.

Vistoria de Transporte Coletivo

- Agente de Trânsito e Transporte: Fabiano Silva Lacerda.
- Agente de Trânsito e Transporte: Fábio Jacinto dos Santos
  - Servidor: Fernando Mascarenhas de Moraes.

 $\,$  Art.  $3^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

## Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2015001523

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2015 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015001523, Parecer Jurídico nº 148/2015 - PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente á contratação do show da Banda Dominus, através de empresário Exclusivo, sendo a empresa MX7 EVENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.399.332/0001-07, com realização no dia 15 de fevereiro de 2015, visando à realização do Carnaval 2015 em Palmas - TO, conforme solicitação de compras/ Termo de Referência Nº 003/2015 (doc. Fls. 03 e 05), no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4255, fonte: 001000199, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas -TO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2015001821

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2015 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015001821, Parecer Jurídico nº 159/2015 - PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente á contratação dos shows dos Cantores Mattos Nascimento e Marcos Nunes, através de empresário Exclusivo, sendo a empresa AMANDA JORGE DA SILVA CNPJ Nº 14.463.759/0001-15, com realização nos dias 13 e 17 de fevereiro de 2015, visando à realização do Carnaval 2015 em Palmas - TO, conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 004/2015 (doc. Fls. 03 a 05), no valor total de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis mil reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4255, fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas -TO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2015

Cristiano Rodrigues Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2015001516

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 005/2015 — À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015001516, Parecer Jurídico nº 153/2015 — PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente á contratação do show do Cantor Tony Allisson, através de empresário Exclusivo, sendo a empresa MARCA DA VITÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 15.575.769/0001-05, com realização no dia 15 de fevereiro de 2015, visando à realização do Carnaval 2015 em Palmas — TO, conforme solicitação

de compras/Termo de Referência Nº 002/2015 (doc. Fls. 03 a 05), no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4255, fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas -TO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2015.

Cristiano Rodrigues Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA N.º 006/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2015000685, objeto: Contratação da Empresa Amanda Jorge da Silva 03862594106, representante legal dos Cantores/Artistas/Bandas para realização de shows durante o Carnaval de Palmas, sendo: 02 (dois) shows do Cantor Davi Sacer e Banda nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015, 02 (dois) shows da dupla André e Felipe nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2015, 01 (um) show da Cantora Cassiane no dia 17 de fevereiro de 2015, 01 (um) show da Banda Rosa de Saron no dia 14 de fevereiro de 2015, 01 (um) show do Cantor Thalles Roberto no dia 17 de fevereiro de 2015, 02 (dois) shows da dupla Daniel & Samuel nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413012834
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	142191

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro de 2015.

Cristiano Rodrigues Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 020/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA AMANDA JORGE DA SILVA

03862594106

OBJETO: Contratação da Empresa Amanda Jorge da Silva 03862594106, representante legal dos Cantores/Artistas/Bandas para realização de shows durante o Carnaval de Palmas, sendo: 02 (dois) shows do Cantor Davi Sacer e Banda nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 144.000,00 sendo R\$ 72.000,00 cada show.

02 (dois) shows da dupla André e Felipe nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 99.900,00 sendo R\$ 49.950,00 cada show.

01 (um) show da Cantora Cassiane no dia 17 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 69.500,00 o show.

01 (um) show da Banda Rosa de Saron no dia 14 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 72.000,00 o show.

01 (um) show da Banda Oficina G3 no dia 14 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 66.000,00 o show.

01 (um) show do Cantor Thalles Roberto no dia 17 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 132.000,00 o show.

02 (dois) shows da dupla Daniel & Samuel nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 78.000,00 sendo R\$ 39.000,00 cada show.

VALOR: R\$ 661.400,00 (seiscentos e sessenta e um mil e

quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o dia 17 de fevereiro de 2015.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 2015000685.

RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.4255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000103; Ficha: 20151966.

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG Nº 009/2015

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Municipal de Turismo, CNPJ 27.851.511/00015-80 torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas autorização ambiental para a realização do Carnaval da Paz, a realizar-se na Av. Teotônio Segurado e no estacionamento do bosque dos pioneiros, Palmas/TO. O evento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre licenciamento Ambiental.

### Publicações Particulares

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Associação Tocantinense de Transportadores de Entulhos, Recicláveis e fins (ASTETER) CNPJ 14.637.949/000-01-05 torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente a Renovação da Licença para aterramento de área com resíduos da construção civil no endereço Lote 05 do Loteamento agua fria 4a. etapa da região norte de Palmas área Rural. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS